



EDITAL N.º 12/2024

AUTO DE TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA

Jorge Henrique Fernandes de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Águeda, torna público que, no 20 dia de setembro de 2024, no local onde se situam as parcelas abaixo identificadas, o Município de Águeda, por si representado, ao abrigo do disposto nos artigos 15.º e 19.º a 22.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, foi investido da posse administrativa das seguintes parcelas:

Parcela de terreno n.º 5A, com a área de 2.642,00 m², que confronta a norte e a sul com a Fundação Dionísio Pinheiro e Alice Cardoso Pinheiro, a nascente com António Botelho Rodrigues e Sandra Helena Rodrigues Carvalho Ribeiro e a poente com Estrada, a destacar do prédio rústico situado na União de Freguesias de Águeda e Borralha, Município de Águeda, inscrito na matriz predial rústica da mesma Freguesia com o artigo 2319 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Águeda;

Parcela de terreno n.º 9A, com a área total de 2.170,00 m², sendo (i) 23,00 m², que confronta a norte, a sul e a nascente com a Sociedade Cerâmica do Alto, Lda., e a poente com Idelague, Lda., a destacar do prédio rústico situado na Freguesia de Aguada de Cima, Município de Águeda, inscrito na matriz predial rústica da mesma Freguesia com o artigo 162 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 5923, da Freguesia de Aguada de Cima; (ii) 6,00 m², que confronta a norte, a sul, a nascente e a poente com a Sociedade Cerâmica do Alto, Lda., a destacar do prédio rústico situado na Freguesia de Aguada de Cima, Município de Águeda, inscrito na matriz predial rústica da mesma Freguesia com o artigo 163 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 27, da Freguesia de Aguada de Cima; (iii) 4,00 m², que confronta a norte, a sul e a poente com a Sociedade Cerâmica do Alto, Lda., e a nascente com António Ferreira Abrantes, a destacar do prédio rústico situado na Freguesia de Aguada de Cima, Município de Águeda, inscrito na matriz predial rústica da mesma Freguesia com o artigo 165 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 27, da Freguesia de Aguada de Cima; (iv) 122,00 m², que confronta a norte com caminho, a sul e a nascente com a Sociedade Cerâmica do Alto, Lda., e a poente com António Ferreira Abrantes, a destacar do prédio rústico situado na Freguesia de Aguada de Cima, Município de Águeda, inscrito na matriz predial rústica da mesma Freguesia com o artigo 166 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 4903, da Freguesia de Aguada de Cima; (v) 79,00 m², que confronta a norte com caminho, a sul e a poente com a Sociedade Cerâmica do Alto, Lda., e a nascente com caminho, a destacar do prédio rústico situado na Freguesia de Aguada de Cima, Município de Águeda, inscrito na matriz predial rústica da mesma Freguesia





com o artigo 167 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 5988, da Freguesia de Aguada de Cima; (vi) 610,00 m², que confronta a norte e a poente com a Sociedade Cerâmica do Alto, Lda., a sul com caminho, e a nascente com Albino Alves Simões de Oliveira e outro, a destacar do prédio rústico situado na Freguesia de Aguada de Cima, Município de Águeda, inscrito na matriz predial rústica da mesma Freguesia com o artigo 118 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 5986, da Freguesia de Aguada de Cima; (vii) 799,00 m², que confronta a norte, a nascente e a poente com a Sociedade Cerâmica do Alto, Lda., e a sul com caminho e Sociedade Cerâmica do Alto, Lda., a destacar do prédio rústico situado na Freguesia de Aguada de Cima, Município de Águeda, inscrito na matriz predial rústica da mesma Freguesia com o artigo 119 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 4904, da Freguesia de Aguada de Cima; (viii) 527,00 m², que confronta a norte e a nascente com a Sociedade Cerâmica do Alto, Lda., a sul com caminho, e a poente com estrada, a destacar do prédio urbano situado na Freguesia de Aguada de Cima, Município de Águeda, inscrito na matriz predial urbana da mesma Freguesia com o artigo 1604 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 1053, da Freguesia de Aguada de Cima.

Parcela de terreno n.º 13A, com a área de 4.358,00 m², que confronta a norte com caminho, a sul a Maria Amélia Coutinho Camossa Saldanha Amorim de Carvalho – Cabeça de Casal da Herança de, nascente com Ana Maria de Jesus Pinheiro Estevão e a poente com Variante Recardães - Barrô, a destacar do prédio rústico situado na União de Freguesias de Recardães e Espinhel, Município de Águeda, inscrito na matriz predial rústica da mesma freguesia com o artigo 6900 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 3264, da Freguesia de Recardães;

Parcela de terreno n.º 19A, com a área de 60,00 m², localizada na União de Freguesias de Recardães e Espinhel e melhor identificada na planta cadastral junta ao auto de tomada de posse;

Parcela de terreno n.º 22A, com a área de 1.302,00 m², localizada na Freguesia de Aguada de Cima e melhor identificada na planta cadastral junta ao auto de tomada de posse;

Parcela de terreno n.º 24A, com a área de 27,00 m², localizada na Freguesia de Aguada de Cima e melhor identificada na planta cadastral junta ao auto de tomada de posse;

Parcela de terreno n.º 3B, com a área de 153,00 m², que confronta a norte com a Estrada, a sul e a nascente com Sociedade Cerâmica do Alto, Lda. e a poente com a EN1, a destacar do prédio rústico situado na Freguesia de Aguada de Cima, Município de Águeda, inscrito na matriz predial rústica da mesma freguesia com o artigo 1604 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o n.º 1053, da Freguesia de Aguada de Cima;



Parcela de terreno n.º 8B, com a área de 197,00 m², que confronta a norte e a nascente com Herdeiros de Mário Duarte Balreira, a sul com a Mafiro – Indústria de Equipamentos, S.A., e a poente com EN1, a destacar do prédio rústico situado na União de Freguesias de Águeda e Borralha, Município de Águeda, inscrito na matriz predial urbana da mesma União de Freguesias com o artigo 2122 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o n.º 1119, da Freguesia da Borralha, e parcela de terreno n.º 8B.1, com a área de 5,00 m², do referido prédio, onde será constituída a servidão administrativa;

Parcela de terreno n.º 9B, com a área de 207,00 m², que confronta a norte com Sociedade Ciclista Lusitana, Lda., a sul e a nascente com a Mafiro – Indústria de Aquecimentos, S.A, e a poente com a Estrada, a destacar do prédio urbano situado na União de Freguesias de Águeda e Borralha, Município de Águeda, inscrito na matriz predial urbana da mesma União de Freguesias sob o artigo 1968 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o n.º 1118, da Freguesia de Borralha, e da parcela de terreno n.º 9B.1, com a área de 4 m², do mesmo prédio, onde será constituída a servidão administrativa;

Parcela de terreno n.º 10B, com a área total de 1.297,00 m², sendo (i) 445,00 m², que confronta a norte com Augusto de Jesus Almeida e Maria Lígia Henriques dos Santos Miranda Almeida, a sul com Augusto de Jesus Almeida e Maria Lígia Henriques dos Santos Miranda Almeida, a nascente com Augusto de Jesus Almeida e Maria Lígia Henriques dos Santos Miranda Almeida, e a poente com estrada, a destacar do prédio rústico situado na União de Freguesias de Águeda e Borralha, Município de Águeda, inscrito na matriz predial rústica da mesma União de Freguesias sob o artigo 1158 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o n.º 682, da Freguesia de Borralha, e (ii) 852,00 m², que confronta a norte com Miranda & Irmão, Lda., a sul com Augusto de Jesus Almeida e Maria Lígia Henriques dos Santos Miranda Almeida, a nascente com Augusto de Jesus Almeida e Maria Lígia Henriques dos Santos Miranda Almeida, e a poente com estrada e Augusto de Jesus Almeida e Maria Lígia Henriques dos Santos Miranda Almeida, a destacar do prédio rústico situado na União de Freguesias de Águeda e Borralha, Município de Águeda, inscrito na matriz predial rústica da mesma União de Freguesias sob o artigo 1160 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o n.º 1360, da Freguesia de Borralha, e da parcela de terreno n.º 10B.1, com a área de 62 m², deste último prédio, onde será constituída a servidão administrativa;

Junto se anexam os Autos de Toma de Posse de cada uma das parcelas.

Para constar e devidos efeitos, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos habituais.



Águeda e Paços do Concelho, 23 de setembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

(Jorge Almeida)

ANEXO I

Auto de posse administrativa PARCELA 5A



Auto de Posse Administrativa

Expropriação das parcelas necessárias à “Ligação do Parque Empresarial do Casarão ao IC2”

Parcela n.º 5A

Aos 20 dias do mês de setembro de 2024, no local onde se situa a parcela abaixo identificada, a entidade expropriante, o Município de Águeda, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Águeda, Jorge Henrique Fernandes de Almeida, com poderes para o ato, foi, ao abrigo do disposto nos artigos 15.º e 19.º a 22.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, investido da posse administrativa da parcela de terreno n.º 5A, com a área de 2.642,00 m², que confronta a norte e a sul com a Fundação Dionísio Pinheiro e Alice Cardoso Pinheiro, a nascente com António Botelho Rodrigues e Sandra Helena Rodrigues Carvalho Ribeiro e a poente com Estrada, a destacar do prédio rústico situado na União de Freguesias de Águeda e Borralha, Município de Águeda, inscrito na matriz predial rústica da mesma Freguesia com o artigo 2319 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Águeda.

Pelo representante da Câmara Municipal foi dito o seguinte:

- A expropriação da parcela de terreno supra identificada torna-se necessária para a execução dos projetos de “Reabilitação da Estrada Municipal 605-1 e Troço que liga à EN333” e de “Construção do Viaduto sobre a EN1 e de Adequação do Eixo Rodoviário de Acesso ao Parque Empresarial”, ambos designados por “Ligação do Parque Empresarial do Casarão ao IC2”, projetos estes aprovados na reunião da Câmara Municipal de 22 de dezembro de 2023 (propostas 431/2023 e 432/2023, respetivamente);
- A mencionada parcela foi objeto de declaração de utilidade pública com carácter de urgência e autorização de posse administrativa, através de deliberação da Assembleia Municipal do Município de Águeda, aprovada por unanimidade dos membros presentes e por maioria dos membros em efetividade de funções, na sessão ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da República, II Série, n.º 61, de 26 de março de 2024 (Anúncio 53/2024);
- A declaração de utilidade pública com carácter de urgência e a autorização de posse administrativa foram notificadas à proprietária conhecida;





- É proprietária identificada da referida parcela:

Fundação Dionísio Pinheiro e Alice Cardoso Pinheiro, número de identificação de pessoa coletiva 500820171, com sede na Praça Dr. António Breda, 4, 3750-106 Águeda;

- A vistoria *ad perpetuam rei memoriam* foi realizada no dia 06 de junho de 2024 pelo Eng.º Joaquim António Barros Moreira, perito nomeado pelo Presidente do Tribunal da Relação do Porto; o relatório da vistoria *ad perpetuam rei memoriam* foi notificado à proprietária por carta registada com aviso de receção enviada a 27 de junho de 2024;

- Estão cumpridas as formalidades previstas no artigo 20.º do Código das Expropriações; w

- O Município de Águeda é investido da posse administrativa da parcela supra melhor identificada, nos termos e para efeitos dos artigos 20.º, 21.º e 22.º do Código das Expropriações.

Nestes termos, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Código das Expropriações, lavrou-se o presente auto que, depois de lido em voz alta, vai ser devidamente assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Águeda e pelas testemunhas, Mariana Nogueira de Almeida Pereira, contribuinte n.º 263780643, e Edgar Barão Vidal de Almeida, contribuinte n.º 198472307.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Jorge Almeida)

Testemunhas,

(Mariana Pereira)

(Edgar Almeida)

ANEXO II

Auto de posse administrativa PARCELA 9A



Auto de Posse Administrativa

Expropriação das parcelas necessárias à “Ligação do Parque Empresarial do Casarão ao IC2”

Parcela n.º 9A

Aos 20 dias do mês de setembro de 2024, no local onde se situa a parcela abaixo identificada, a entidade expropriante, o Município de Águeda, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Águeda, Jorge Henrique Fernandes de Almeida, com poderes para o ato, foi, ao abrigo do disposto nos artigos 15.º e 19.º a 22.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, investido da posse administrativa da parcela de terreno n.º 9A, com a área total de 2.170,00 m², sendo:

- a) 23,00 m², que confronta a norte, a sul e a nascente com a Sociedade Cerâmica do Alto, Lda., e a poente com Idelague, Lda., a destacar do prédio rústico situado na Freguesia de Aguada de Cima, Município de Águeda, inscrito na matriz predial rústica da mesma Freguesia com o artigo 162 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 5923, da Freguesia de Aguada de Cima;
- b) 6,00 m², que confronta a norte, a sul, a nascente e a poente com a Sociedade Cerâmica do Alto, Lda., a destacar do prédio rústico situado na Freguesia de Aguada de Cima, Município de Águeda, inscrito na matriz predial rústica da mesma Freguesia com o artigo 163 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 27, da Freguesia de Aguada de Cima;
- c) 4,00 m², que confronta a norte, a sul e a poente com a Sociedade Cerâmica do Alto, Lda., e a nascente com António Ferreira Abrantes, a destacar do prédio rústico situado na Freguesia de Aguada de Cima, Município de Águeda, inscrito na matriz predial rústica da mesma Freguesia com o artigo 165 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 27, da Freguesia de Aguada de Cima;
- d) 122,00 m², que confronta a norte com caminho, a sul e a nascente com a Sociedade Cerâmica do Alto, Lda., e a poente com António Ferreira Abrantes, a destacar do prédio rústico situado na Freguesia de Aguada de Cima, Município de Águeda, inscrito na matriz predial rústica da mesma Freguesia com o artigo 166 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 4903, da Freguesia de Aguada de Cima;
- e) 79,00 m², que confronta a norte com caminho, a sul e a poente com a Sociedade Cerâmica do Alto, Lda., e a nascente com caminho, a destacar do prédio rústico situado na Freguesia de Aguada de Cima, Município de Águeda, inscrito na matriz predial rústica da mesma Freguesia com





- o artigo 167 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 5988, da Freguesia de Aguada de Cima;
- f) 610,00 m², que confronta a norte e a poente com a Sociedade Cerâmica do Alto, Lda., a sul com caminho, e a nascente com Albino Alves Simões de Oliveira e outro, a destacar do prédio rústico situado na Freguesia de Aguada de Cima, Município de Águeda, inscrito na matriz predial rústica da mesma Freguesia com o artigo 118 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 5986, da Freguesia de Aguada de Cima;
- g) 799,00 m², que confronta a norte, a nascente e a poente com a Sociedade Cerâmica do Alto, Lda., e a sul com caminho e Sociedade Cerâmica do Alto, Lda., a destacar do prédio rústico situado na Freguesia de Aguada de Cima, Município de Águeda, inscrito na matriz predial rústica da mesma Freguesia com o artigo 119 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 4904, da Freguesia de Aguada de Cima;
- h) 527,00 m², que confronta a norte e a nascente com a Sociedade Cerâmica do Alto, Lda., a sul com caminho, e a poente com estrada, a destacar do prédio urbano situado na Freguesia de Aguada de Cima, Município de Águeda, inscrito na matriz predial urbana da mesma Freguesia com o artigo 1604 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 1053, da Freguesia de Aguada de Cima.

Pelo representante da Câmara Municipal foi dito o seguinte:

- A expropriação da parcela de terreno supra identificada torna-se necessária para a execução dos projetos de “Reabilitação da Estrada Municipal 605-1 e Troço que liga à EN333” e de “Construção do Viaduto sobre a EN1 e de Adequação do Eixo Rodoviário de Acesso ao Parque Empresarial”, ambos designados por “Ligação do Parque Empresarial do Casarão ao IC2”, projetos estes aprovados na reunião da Câmara Municipal de 22 de dezembro de 2023 (propostas 431/2023 e 432/2023, respetivamente);
- A mencionada parcela foi objeto de declaração de utilidade pública com carácter de urgência e da autorização de posse administrativa através de deliberação da Assembleia Municipal do Município de Águeda, aprovada por unanimidade dos membros presentes e por maioria dos membros em efetividade de funções, na sessão ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da República, II Série, n.º 61, de 26 de março de 2024 (Anúncio 53/2024);



- A declaração de utilidade pública com carácter de urgência e a autorização de posse administrativa foram notificadas à proprietária conhecida;

- É proprietária identificada da referida parcela:

Sociedade Cerâmica do Alto, Lda., número de identificação de pessoa coletiva n.º 500264376, com sede na residente no Vale do Grou, 3750-041 Águeda de Cima;

- Foi efetuado o depósito da quantia determinada no relatório de avaliação da parcela supra identificada na Caixa Geral de Depósitos, à ordem da expropriada;

- A vistoria *ad perpetuam rei memoriam* foi realizada no dia 20 de junho de 2024 pela Eng.ª Isabel Maria de Matos Ferreira, perita nomeada pelo Presidente do Tribunal da Relação do Porto; o relatório da vistoria *ad perpetuam rei memoriam* e o relatório complementar foram notificados à proprietária e aos interessados por cartas registadas enviadas a 27 de maio de 2024 e a 12 de setembro de 2024, respetivamente;

- Estão cumpridas as formalidades previstas no artigo 20.º do Código das Expropriações;

- O Município de Águeda é investido na posse administrativa da parcela supra melhor identificada, nos termos e para efeitos dos artigos 20.º, 21.º e 22.º do Código das Expropriações.

Nestes termos, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Código das Expropriações, lavrou-se o presente auto que, depois de lido em voz alta, vai ser devidamente assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Águeda e pelas testemunhas, Mariana Nogueira de Almeida Pereira, contribuinte n.º 263780643, e Edgar Barão Vidal de Almeida, contribuinte n.º 198472307.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Jorge Almeida)

Testemunhas,

(Mariana Pereira)



Edgar Almeida
(Edgar Almeida)





ANEXO III

**Auto de posse administrativa
PARCELA 13A**



Auto de Posse Administrativa

Expropriação das parcelas necessárias à “Ligação do Parque Empresarial do Casarão ao IC2”

Parcela n.º 13A

Aos 20 dias do mês de setembro de 2024, no local onde se situa a parcela abaixo identificada, a entidade expropriante, o Município de Águeda, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Águeda, Jorge Henrique Fernandes de Almeida, com poderes para o ato, foi, ao abrigo do disposto nos artigos 15.º e 19.º a 22.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, investido da posse administrativa da parcela de terreno n.º 13A, com a área de 4.358,00 m², que confronta a norte com caminho, a sul a Maria Amélia Coutinho Camossa Saldanha Amorim de Carvalho – Cabeça de Casal da Herança de, nascente com Ana Maria de Jesus Pinheiro Estevão e a poente com Variante Recardães - Barrô, a destacar do prédio rústico situado na União de Freguesias de Recardães e Espinhel, Município de Águeda, inscrito na matriz predial rústica da mesma freguesia com o artigo 6900 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 3264, da Freguesia de Recardães.

Pelo representante da Câmara Municipal foi dito o seguinte:

- A expropriação da parcela de terreno supra identificada torna-se necessária para a execução dos projetos de “Reabilitação da Estrada Municipal 605-1 e Troço que liga à EN333” e de “Construção do Viaduto sobre a EN1 e de Adequação do Eixo Rodoviário de Acesso ao Parque Empresarial”, ambos designados por “Ligação do Parque Empresarial do Casarão ao IC2”, projetos estes aprovados na reunião da Câmara Municipal de 22 de dezembro de 2023 (propostas 431/2023 e 432/2023, respetivamente);
- A mencionada parcela foi objeto de declaração de utilidade pública com carácter de urgência e de autorização de posse administrativa, através de deliberação da Assembleia Municipal do Município de Águeda, aprovada por unanimidade dos membros presentes e por maioria dos membros em efetividade de funções, na sessão ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da República, II Série, n.º 61, de 26 de março de 2024 (Anúncio 53/2024);
- A declaração de utilidade pública com carácter de urgência e a autorização de posse administrativa foram notificadas aos proprietários e interessados conhecidos;



- São proprietários e interessados identificados da referida parcela:

Maria Alice Camossa Saldanha Amorim de Carvalho, Rua Dr. Nunes da Ponte, 142, 4150-535 Porto;

Maria Cândida Camossa Saldanha Amorim de Carvalho Herdeiro, Rua Afonso Baldaia, 78, 4150-015 Porto;

Maria Cândida Amorim de Carvalho Borges, Rua Conde Alto Mearim, 517, 4450-034 Matosinhos;

João Manuel Amorim de Carvalho Borges, Rua de Fez 137, 4150-329 Porto;

Maria Teresa Tato Brito, Rua de Fez 137, 4150-329 Porto; e

Mário António Amorim de Carvalho Borges, Rua João de Barros, 313, Hab. 63, 4150-416 Porto;

- A vistoria *ad perpetuam rei memoriam* foi realizada no dia 19 de junho de 2024 pelo Eng.º Joaquim da Silva Simões, perito nomeado pelo Presidente do Tribunal da Relação do Porto; o relatório da vistoria *ad perpetuam rei memoriam* foi notificado aos proprietários e aos interessados por cartas registadas com aviso de receção enviadas a 24 de julho de 2024;

- Estão cumpridas as formalidades previstas no artigo 20.º do Código das Expropriações;

- O Município de Águeda é investido da posse administrativa da parcela supra melhor identificada, nos termos e para efeitos dos artigos 20.º, 21.º e 22.º do Código das Expropriações.

Nestes termos, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Código das Expropriações, lavrou-se o presente auto que, depois de lido em voz alta, vai ser devidamente assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Águeda e pelas testemunhas, Mariana Nogueira de Almeida Pereira, contribuinte n.º 263780643, e Edgar Barão Vidal de Almeida, contribuinte n.º 198472307.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Jorge Almeida)

Testemunhas,



Mariana Pereira

(Mariana Pereira)

Edgar José Vidal Almeida

(Edgar Almeida)





ANEXO IV

Auto de posse administrativa
PARCELA 19A





Auto de Posse Administrativa

Expropriação das parcelas necessárias à “Ligação do Parque Empresarial do Casarão ao IC2”

Parcela n.º 19A

Aos 20 dias do mês de setembro de 2024, no local onde se situa a parcela abaixo identificada, a entidade expropriante, o Município de Águeda, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Águeda, Jorge Henrique Fernandes de Almeida, com poderes para o ato, foi, ao abrigo do disposto nos artigos 15.º e 19.º a 22.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, investido da posse administrativa da parcela de terreno n.º 19A, com a área de 60,00 m², localizada na União de Freguesias de Recardães e Espinhel e melhor identificada na planta cadastral que juntamos em anexo.

Pelo representante da Câmara Municipal foi dito o seguinte:

- A expropriação da parcela de terreno supra identificada torna-se necessária para a execução dos projetos de “Reabilitação da Estrada Municipal 605-1 e Troço que liga à EN333” e de “Construção do Viaduto sobre a EN1 e de Adequação do Eixo Rodoviário de Acesso ao Parque Empresarial”, ambos designados por “Ligação do Parque Empresarial do Casarão ao IC2”, projetos estes aprovados na reunião da Câmara Municipal de 22 de dezembro de 2023 (propostas 431/2023 e 432/2023, respetivamente);
- A mencionada parcela foi objeto de declaração de utilidade pública com carácter de urgência e de autorização de posse administrativa, através de deliberação da Assembleia Municipal do Município de Águeda, aprovada por unanimidade dos membros presentes e por maioria dos membros em efetividade de funções, na sessão ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da República, II Série, n.º 61, de 26 de março de 2024 (Anúncio 53/2024);
- A declaração de utilidade pública com carácter de urgência e a autorização de posse administrativa foi publicitada por edital, publicado a 6 e a 7 de março de 2024 no Jornal de Notícias e a 6 e a 13 de março de 2024 no Jornal Soberania do Povo;
- Os proprietários e interessados da referida parcela são desconhecidos;
- A vistoria *ad perpetuam rei memoriam* foi realizada no dia 13 de maio de 2024 pelo Eng.º Joaquim da Silva Simões, perito nomeado pelo Presidente do Tribunal da Relação do Porto;



- Estão cumpridas as formalidades previstas no artigo 20.º do Código das Expropriações;
- O Município de Águeda é investido da posse administrativa da parcela supra melhor identificada, nos termos e para efeitos dos artigos 20.º, 21.º e 22.º do Código das Expropriações.

Nestes termos, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Código das Expropriações, lavrou-se o presente auto que, depois de lido em voz alta, vai ser devidamente assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Águeda e pelas testemunhas, Mariana Nogueira de Almeida Pereira, contribuinte n.º 263780643, e Edgar Barão Vidal de Almeida, contribuinte n.º 198472307.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Jorge Almeida)

Testemunhas,

(Mariana Pereira)

(Edgar Almeida)





ANEXO V

**Auto de posse administrativa
PARCELA 22A**



Auto de Posse Administrativa

Expropriação das parcelas necessárias à “Ligação do Parque Empresarial do Casarão ao IC2”

Parcela n.º 22A

Aos 20 dias do mês de setembro de 2024, no local onde se situa a parcela abaixo identificada, a entidade expropriante, o Município de Águeda, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Águeda, Jorge Henrique Fernandes de Almeida, com poderes para o ato, foi, ao abrigo do disposto nos artigos 15.º e 19.º a 22.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, investido da posse administrativa da parcela de terreno n.º 22A, com a área de 1.302,00 m², localizada na Freguesia de Aguada de Cima e melhor identificada na planta cadastral que juntamos em anexo.

Pelo representante da Câmara Municipal foi dito o seguinte:

- A expropriação da parcela de terreno supra identificada torna-se necessária para a execução dos projetos de “Reabilitação da Estrada Municipal 605-1 e Troço que liga à EN333” e de “Construção do Viaduto sobre a EN1 e de Adequação do Eixo Rodoviário de Acesso ao Parque Empresarial”, ambos designados por “Ligação do Parque Empresarial do Casarão ao IC2”, projetos estes aprovados na reunião da Câmara Municipal de 22 de dezembro de 2023 (propostas 431/2023 e 432/2023, respetivamente);
- A mencionada parcela foi objeto de declaração de utilidade pública com carácter de urgência e de autorização de posse administrativa, através de deliberação da Assembleia Municipal do Município de Águeda, aprovada por unanimidade dos membros presentes e por maioria dos membros em efetividade de funções, na sessão ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da República, II Série, n.º 61, de 26 de março de 2024 (Anúncio 53/2024);
- A declaração de utilidade pública com carácter de urgência e a autorização de posse administrativa foi publicitada por edital, publicado a 6 e a 7 de março de 2024 no Jornal de Notícias e a 6 e a 13 de março de 2024 no Jornal Soberania do Povo;
- Os proprietários e interessados da referida parcela são desconhecidos;
- A vistoria *ad perpetuam rei memoriam* foi realizada no dia 13 de maio de 2024 pelo Eng.º Joaquim da Silva Simões, perito nomeado pelo Presidente do Tribunal da Relação do Porto;



- Estão cumpridas as formalidades previstas no artigo 20.º do Código das Expropriações;
- O Município de Águeda é investido da posse administrativa da parcela supra melhor identificada, nos termos e para efeitos dos artigos 20.º, 21.º e 22.º do Código das Expropriações.

Nestes termos, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Código das Expropriações, lavrou-se o presente auto que, depois de lido em voz alta, vai ser devidamente assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Águeda e pelas testemunhas, Mariana Nogueira de Almeida Pereira, contribuinte n.º 263780643, e Edgar Barão Vidal de Almeida, contribuinte n.º 198472307.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Jorge Almeida)

Testemunhas,

(Mariana Pereira)

(Edgar Almeida)

ANEXO VI

Auto de posse administrativa
PARCELA 24A

Auto de Posse Administrativa

Expropriação das parcelas necessárias à “Ligação do Parque Empresarial do Casarão ao IC2”

Parcela n.º 24A

Aos 20 dias do mês de setembro de 2024, no local onde se situa a parcela abaixo identificada, a entidade expropriante, o Município de Águeda, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Águeda, Jorge Henrique Fernandes de Almeida, com poderes para o ato, foi, ao abrigo do disposto nos artigos 15.º e 19.º a 22.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, investido da posse administrativa da parcela de terreno n.º 24A, com a área de 27,00 m², localizada na Freguesia de Aguada de Cima e melhor identificada na planta cadastral que juntamos em anexo.

Pelo representante da Câmara Municipal foi dito o seguinte:

- A expropriação da parcela de terreno supra identificada torna-se necessária para a execução dos projetos de “Reabilitação da Estrada Municipal 605-1 e Troço que liga à EN333” e de “Construção do Viaduto sobre a EN1 e de Adequação do Eixo Rodoviário de Acesso ao Parque Empresarial”, ambos designados por “Ligação do Parque Empresarial do Casarão ao IC2”, projetos estes aprovados na reunião da Câmara Municipal de 22 de dezembro de 2023 (propostas 431/2023 e 432/2023, respetivamente);
- A mencionada parcela foi objeto de declaração de utilidade pública com carácter de urgência e de autorização de posse administrativa, através de deliberação da Assembleia Municipal do Município de Águeda, aprovada por unanimidade dos membros presentes e por maioria dos membros em efetividade de funções, na sessão ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da República, II Série, n.º 61, de 26 de março de 2024 (Anúncio 53/2024);
- A declaração de utilidade pública com carácter de urgência e a autorização de posse administrativa foi publicitada por edital, publicado a 6 e a 7 de março de 2024 no Jornal de Notícias e a 6 e a 13 de março de 2024 no Jornal Soberania do Povo;
- Os proprietários e interessados da referida parcela são desconhecidos;
- A vistoria *ad perpetuam rei memoriam* foi realizada no dia 13 de maio de 2024 pelo Eng.º Joaquim da Silva Simões, perito nomeado pelo Presidente do Tribunal da Relação do Porto;



- Estão cumpridas as formalidades previstas no artigo 20.º do Código das Expropriações;
- O Município de Águeda é investido da posse administrativa da parcela supra melhor identificada, nos termos e para efeitos dos artigos 20.º, 21.º e 22.º do Código das Expropriações.

Nestes termos, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Código das Expropriações, lavrou-se o presente auto que, depois de lido em voz alta, vai ser devidamente assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Águeda e pelas testemunhas, Mariana Nogueira de Almeida Pereira, contribuinte n.º 263780643, e Edgar Barão Vidal de Almeida, contribuinte n.º 198472307.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Jorge Almeida)

Testemunhas,

(Mariana Pereira)

(Edgar Almeida)



ANEXO VII

**Auto de posse administrativa
PARCELA 3B**

Auto de Posse Administrativa

Expropriação das parcelas necessárias à “Ligação do Parque Empresarial do Casarão ao IC2”

Parcela n.º 3B

Aos 20 dias do mês de setembro de 2024, no local onde se situa a parcela abaixo identificada, a entidade expropriante, o Município de Águeda, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Águeda, Jorge Henrique Fernandes de Almeida, com poderes para o ato, foi, ao abrigo do disposto nos artigos 15.º e 19.º a 22.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, investido da posse administrativa da parcela de terreno n.º 3B, com a área de 153,00 m², que confronta a norte com a Estrada, a sul e a nascente com Sociedade Cerâmica do Alto, Lda. e a poente com a EN1, a destacar do prédio rústico situado na Freguesia de Aguada de Cima, Município de Águeda, inscrito na matriz predial rústica da mesma freguesia com o artigo 1604 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o n.º 1053, da Freguesia de Aguada de Cima.

Pelo representante da Câmara Municipal foi dito o seguinte:

- A expropriação da parcela de terreno n.º 3B torna-se necessária para a execução dos projetos de “Reabilitação da Estrada Municipal 605-1 e Troço que liga à EN333” e de “Construção do Viaduto sobre a EN1 e de Adequação do Eixo Rodoviário de Acesso ao Parque Empresarial”, ambos designados por “Ligação do Parque Empresarial do Casarão ao IC2”, projetos estes aprovados na reunião da Câmara Municipal de 22 de dezembro de 2023 (propostas 431/2023 e 432/2023, respetivamente);
- A mencionada parcela foi objeto de declaração de utilidade pública com carácter de urgência e a autorização de posse administrativa através de deliberação da Assembleia Municipal do Município de Águeda, aprovada por unanimidade dos membros presentes e por maioria dos membros em efetividade de funções, na sessão ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da República, II Série, n.º 61, de 26 de março de 2024 (Anúncio 53/2024);
- A declaração de utilidade pública com carácter de urgência e a autorização da posse administrativa foram notificadas à proprietária conhecida;
- É proprietária identificada da referida parcela:



Sociedade Cerâmica do Alto, Lda., número de identificação de pessoa coletiva n.º 500264376, com sede na residente no Vale do Grou, 3750-041 Aguada de Cima;

- Foi efetuado o depósito da quantia determinada no relatório de avaliação da parcela supra identificadas na Caixa Geral de Depósitos, à ordem da expropriada;

- A vistoria *ad perpetuam rei memoriam* foi realizada no dia 13 de maio de 2024 pela Eng.ª Isabel Maria de Matos Ferreira, perita nomeada pelo Presidente do Tribunal da Relação do Porto; o relatório da vistoria *ad perpetuam rei memoriam* foi notificado à proprietária por carta registada enviada a 30 de julho de 2024;

- Estão cumpridas as formalidades previstas no artigo 20.º do Código das Expropriações;

- O Município de Águeda é investido da posse administrativa da parcela supra melhor identificada, nos termos e para efeitos dos artigos 20.º, 21.º e 22.º do Código das Expropriações.

Nestes termos, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Código das Expropriações, lavrou-se o presente auto que, depois de lido em voz alta, vai ser devidamente assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Águeda e pelas testemunhas, Mariana Nogueira de Almeida Pereira, contribuinte n.º 263780643, e Edgar Barão Vidal de Almeida, contribuinte n.º 198472307.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Jorge Almeida)

Testemunhas,

(Mariana Pereira)

(Edgar Almeida)

ANEXO VIII

**Auto de posse administrativa
PARCELAS 8B e 8B.1**



Auto de Posse Administrativa

Expropriação das parcelas necessárias à “Ligação do Parque Empresarial do Casarão ao IC2”

Parcelas n.ºs 8B e 8B.1

Aos 20 dias do mês de setembro de 2024, no local onde se situam as parcelas abaixo identificadas, a entidade expropriante, o Município de Águeda, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Águeda, Jorge Henrique Fernandes de Almeida, com poderes para o ato, foi, ao abrigo do disposto nos artigos 15.º e 19.º a 22.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, investido da posse administrativa da parcela de terreno n.º 8B, com a área de 197,00 m2, que confronta a norte e a nascente com Herdeiros de Mário Duarte Balreira, a sul com a Mafiol – Indústria de Equipamentos, S.A., e a poente com EN1, a destacar do prédio rústico situado na União de Freguesias de Águeda e Borralha, Município de Águeda, inscrito na matriz predial urbana da mesma União de Freguesias com o artigo 2122 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o n.º 1119, da Freguesia da Borralha, e parcela de terreno n.º 8B.1, com a área de 5,00 m2, do referido prédio, onde será constituída a servidão administrativa.

Pelo representante da Câmara Municipal foi dito o seguinte:

- A expropriação da parcela de terreno n.º 8B e a constituição da servidão administrativa na parcela de terreno n.º 8B.1 tornam-se necessárias para a execução dos projetos de “Reabilitação da Estrada Municipal 605-1 e Troço que liga à EN333” e de “Construção do Viaduto sobre a EN1 e de Adequação do Eixo Rodoviário de Acesso ao Parque Empresarial”, ambos designados por “Ligação do Parque Empresarial do Casarão ao IC2”, projetos estes aprovados na reunião da Câmara Municipal de 22 de dezembro de 2023 (propostas 431/2023 e 432/2023, respetivamente);
- As mencionadas parcelas foram objeto de declaração de utilidade pública com carácter de urgência e de autorização de posse administrativa através da deliberação da Assembleia Municipal do Município de Águeda, aprovada por unanimidade dos membros presentes e por maioria dos membros em efetividade de funções, na sessão ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da República, II Série, n.º 61, de 26 de março de 2024 (Anúncio 53/2024);
- A declaração de utilidade pública com carácter de urgência e a autorização da posse administrativa foram notificadas aos proprietários conhecidos;



- São proprietários identificados da referida parcela:

Ema Raquel Marques Abrantes de Almeida, NIF 191819816, residente na Rua Bombeiros Voluntários, 56, 3.º, Dto, 3750-138 Águeda; e

Firmino Mário Abrantes e Vasconcelos, NIF 154316636, residente na Rua Bombeiros Voluntários, 56, 3.º, Dto, 3750-138 Águeda;

- A vistoria *ad perpetuam rei memoriam* foi realizada no dia 04 de junho de 2024 pelo Eng.º José Carlos da Silva Pinto, perito nomeado pelo Presidente do Tribunal da Relação do Porto; o relatório da vistoria *ad perpetuam rei memoriam* foi notificado aos proprietários por carta registada com aviso de receção enviadas a 14 de junho de 2024;

- Estão cumpridas as formalidades previstas no artigo 20.º do Código das Expropriações;

- O Município de Águeda é investido da posse administrativa das parcelas supra melhor identificadas, nos termos e para efeitos dos artigos 20.º, 21.º e 22.º do Código das Expropriações.

Nestes termos, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Código das Expropriações, lavrou-se o presente auto que, depois de lido em voz alta, vai ser devidamente assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Águeda e pelas testemunhas, Mariana Nogueira de Almeida Pereira, contribuinte n.º 263780643, e Edgar Barão Vidal de Almeida, contribuinte n.º 198472307.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Jorge Almeida)

Testemunhas,

(Mariana Pereira)

(Edgar Almeida)

ANEXO IX

**Auto de posse administrativa
PARCELAS 9B e 9B.1 e 10B e 10B.1**

Auto de Posse Administrativa

Expropriação das parcelas necessárias à “Ligação do Parque Empresarial do Casarão ao IC2”

Parcelas n.os 9B, 9B.1, 10B e 10B.1

Aos 20 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, no local onde se situam as parcelas abaixo identificadas, a entidade expropriante, o Município de Águeda, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Águeda, Jorge Henrique Fernandes de Almeida, com poderes para o ato, foi, ao abrigo do disposto nos artigos 15.º e 19.º a 22.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, investido da posse administrativa:

- a) da parcela de terreno n.º 9B, com a área de 207,00 m², que confronta a norte com Sociedade Ciclista Lusitana, Lda., a sul e a nascente com a Mafiro – Indústria de Aquecimentos, S.A, e a poente com a Estrada, a destacar do prédio urbano situado na União de Freguesias de Águeda e Borralha, Município de Águeda, inscrito na matriz predial urbana da mesma União de Freguesias sob o artigo 1968 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o n.º 1118, da Freguesia de Borralha, e da parcela de terreno n.º 9B.1, com a área de 4 m², do mesmo prédio, onde será constituída a servidão administrativa;
- b) da parcela de terreno n.º 10B, com a área total de 1.297,00 m², sendo (i) 445,00 m², que confronta a norte com Augusto de Jesus Almeida e Maria Lígia Henriques dos Santos Miranda Almeida, a sul com Augusto de Jesus Almeida e Maria Lígia Henriques dos Santos Miranda Almeida, a nascente com Augusto de Jesus Almeida e Maria Lígia Henriques dos Santos Miranda Almeida, e a poente com estrada, a destacar do prédio rústico situado na União de Freguesias de Águeda e Borralha, Município de Águeda, inscrito na matriz predial rústica da mesma União de Freguesias sob o artigo 1158 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o n.º 682, da Freguesia de Borralha, e (ii) 852,00 m², que confronta a norte com Miranda & Irmão, Lda., a sul com Augusto de Jesus Almeida e Maria Lígia Henriques dos Santos Miranda Almeida, a nascente com Augusto de Jesus Almeida e Maria Lígia Henriques dos Santos Miranda Almeida, e a poente com estrada e Augusto de Jesus Almeida e Maria Lígia Henriques dos Santos Miranda Almeida, a destacar do prédio rústico situado na União de Freguesias de Águeda e Borralha, Município de Águeda, inscrito na matriz predial rústica da mesma União de Freguesias sob o artigo 1160 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o n.º 1360, da Freguesia



de Borralha, e da parcela de terreno n.º 10B.1, com a área de 62 m², deste último prédio, onde será constituída a servidão administrativa;

Pelo representante da Câmara Municipal foi dito o seguinte:

- A expropriação das parcelas de terreno supra identificadas e a constituição das servidões administrativas supra mencionadas tornam-se necessárias para a execução dos projetos de “Reabilitação da Estrada Municipal 605-1 e Troço que liga à EN333” e de “Construção do Viaduto sobre a EN1 e de Adequação do Eixo Rodoviário de Acesso ao Parque Empresarial”, ambos designados por “Ligação do Parque Empresarial do Casarão ao IC2”, projetos estes aprovados na reunião da Câmara Municipal de 22 de dezembro de 2023 (propostas 431/2023 e 432/2023, respetivamente);

- As mencionadas parcelas foram objetos de declaração de utilidade pública com carácter de urgência e de autorização de posse administrativa, através de deliberação da Assembleia Municipal do Município de Águeda, aprovada por unanimidade dos membros presentes e por maioria dos membros em efetividade de funções, na sessão ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da República, II Série, n.º 61, de 26 de março de 2024 (Anúncio 53/2024);

- A declaração de utilidade pública com carácter de urgência e a autorização de posse administrativa foi notificada aos proprietários conhecidos;

- São proprietários identificados da referida parcela:

Augusto de Jesus Almeida, NIF 172682592, residente no Rua da Lomba n.º 393, 3750-863 Borralha; e

Maria Lígia Henriques dos Santos Miranda Almeida, NIF 151072469, residente no Rua da Lomba n.º 393, 3750-863 Borralha;

- As vistorias *ad perpetuam rei memoriam* foram realizadas no dia 15 de maio de 2024 pelo Eng.º José Carlos da Silva Pinto, perito nomeado pelo Presidente do Tribunal da Relação do Porto; os relatórios das vistorias *ad perpetuam rei memoriam* foram notificados aos proprietários por carta registada com aviso de receção enviadas a 14 de junho de 2024;

- Estão cumpridas as formalidades previstas no artigo 20.º do Código das Expropriações;

- Estão presentes no presente ato de investidura da posse administrativa os proprietários conhecidos da parcela, supra melhor identificados, e a sua mandatária, Dr.ª Isabel Cunha Gil;



- O Município de Águeda é investido da posse administrativa das parcelas supra melhor identificadas, nos termos e para efeitos dos artigos 20.º, 21.º e 22.º do Código das Expropriações.

Nestes termos, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Código das Expropriações, lavrou-se o presente auto que, depois de lido em voz alta, vai ser devidamente assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Águeda e pelas testemunhas, Mariana Nogueira de Almeida Pereira, contribuinte n.º 263780643, e Edgar Barão Vidal de Almeida, contribuinte n.º 198472307.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Jorge Almeida)

Testemunhas,

(Mariana Pereira)

(Edgar Almeida)

